

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

- Título:** CARTÃO MAIS INFÂNCIA CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao benefício de transferência de renda concedido a famílias em situação de extrema pobreza, com crianças até 5 anos e 11 meses, cadastradas no CadÚnico, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses e renda familiar per capita de até R\$ 89,00.
- Título:** FAMÍLIA ATENDIDA

Definição: Refere-se às famílias atendidas por meio de visitas domiciliares e atividades coletivas realizadas com as famílias, com foco no desenvolvimento infantil das crianças.
- Título:** MONITORAMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se ao monitoramento e assessoramento às equipes técnicas dos municípios do Estado do Ceará, para a qualificação, o acompanhamento da implementação e a execução do Programa Primeira Infância no Suas/Programa Criança Feliz.
- Título:** PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à capacitação de trabalhadores do Suas (secretários de assistência social, técnicos da gestão do Suas, coordenadores dos Cras, supervisores, visitantes, representantes dos Comitês Municipais Intersetoriais) para a prestação dos Serviços Socioassistenciais no Programa Primeira Infância no Suas/Programa Criança Feliz, dos 184 municípios.

Metas Físicas e Financeiras							
Entregas			2026		2027		Total*
Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Financeiro
BOLSA CONCEDIDA	Unidade	Não	184	4.121.600,00	184	4.327.680,00	8.449.280,00
CARTÃO MAIS INFÂNCIA CONCEDIDO	Unidade	Não	124.140	158.373.290,00	124.140	164.461.162,00	322.834.452,00
FAMÍLIA ATENDIDA	Unidade	Não	49.000	20.000,00	49.000	21.000,00	41.000,00
MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	184	10.000,00	184	10.000,00	20.000,00
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	1.100	4.405.000,00	1.100	4.525.422,00	8.930.422,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 123.2 - Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, pela promoção do seu acesso a serviços socioassistenciais.

Entregas

- Título:** FAMÍLIA REFERENCIADA

Definição: Refere-se às famílias que vivem nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e que podem ser elegíveis para atendimento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif).

